

RESOLUÇÃO Nº002/2026/CMDCA DE 12 DE MARÇO 2026

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Mobilização e Captação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/FMDCA”.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, que institui o CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e ampliar a captação de recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a importância de desenvolver ações de mobilização social e campanhas de incentivo à destinação de parte do Imposto de Renda por pessoas físicas e jurídicas;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião realizada no dia 12 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a **Comissão de Mobilização e Captação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**.

Art. 2º A Comissão terá como finalidade planejar, promover e acompanhar ações de mobilização social e campanhas de captação de recursos para o FMDCA.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Planejar campanhas de incentivo à destinação do Imposto de Renda ao FMDCA;
- II – Articular parcerias com instituições públicas e privadas, empresas, organizações da sociedade civil e profissionais da contabilidade;
- III – Promover ações de divulgação e sensibilização da sociedade sobre a importância do Fundo;
- IV – Apoiar a elaboração de materiais institucionais e campanhas de comunicação;
- V – Acompanhar os resultados das ações de mobilização e apresentar relatórios ao CMDCA.

Art. 4º A **Comissão de Mobilização e Captação de Recursos do FMDCA** será composta pelos seguintes membros:



I – Representantes Governamentais:

- Sara Carvalho Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Millanie Ferreira de Sousa - Representante da Secretaria da Mulher e Cidadania

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Glauco Flores Stohler - Representante da Associação Berçário Espirita Maria de Nazaré - Abemn
- Iron Martins Lisboa Júnior - Representante da Associação Esporte Clube Castelo;

Art. 5º A Comissão poderá convidar representantes de instituições públicas e privadas, profissionais da contabilidade, empresas e demais parceiros estratégicos para contribuir com as ações de mobilização e captação de recursos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMDCA.

LUCAS VIERA DIAS SOUSA
Presidente do CMDCA